Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90006/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

10/07/2025 14:01

Boa tarde!!

Segue questionamento para apreciação:

O Termo de Referência informa que o prazo de instalação é de até 30 dias após a emissão da Ordem de serviço. É sabido que a instalação de um sistema de PABX IP em nuvem envolve várias etapas críticas, incluindo o desenvolvimento e a configuração do sistema para atender às necessidades específicas da empresa, o transporte e a instalação dos aparelhos necessários, como telefones IP e outros dispositivos de rede, a obtenção de todas as licenças e aprovações necessárias para a operação do sistema, a realização de testes rigorosos para garantir que o sistema funcione corretamente e a realização de ajustes conforme necessário.
Portanto, para os licitantes interessados em participar deste processo ficam em total desvantagem com os fornecedores locais e/ou o atual fornecedor, o que significa que o Órgão não está assegurando o tratamento igualitário a todos os participantes do processo e principalmente deixando de ter uma da proposta mais vantajosa para a CONTRATANTE e da observância do devido processo legal.

Considerando os aspectos acima citados, é razoável e necessário estabelecer um prazo adequado entre a assinatura do contrato e o prazo de instalação para uma ampla participação deste certame e não frustrar o caráter competitivo do mesmo. Isso garantirá que a empresa vencedora da licitação tenha tempo suficiente para realizar as atividades necessárias de instalação, configuração e testes, assegurando assim a qualidade e a efetividade do serviço contratado.

Com base no princípio da razoabilidade, solicitamos, para que o prazo de instalação previsto de 30 dias, seja prorrogado por mais 30 dias mediante apresentação de justificativa e aceitação do órgão. Essa prorrogação tem como objetivo possibilitar uma participação ampla de interessados neste certame, evitando assim qualquer favorecimento a empresas locais ou ao atual fornecedor.

Nossa solicitação será acolhida?

Resposta encaminhada pelo setor demandante, Setor de Infraestrutura e Segurança da Informação (SESEG):

Sim. Caso seja necessário, a prorrogação poderá ser admitida com fundamento no § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, ratificado pelos itens 4.20, e 7.1 a 7.4 do Termo de Referência, que autoriza a prorrogação da execução contratual nas hipóteses previstas, desde que formalmente justificada, autorizada pela autoridade competente. Assim, a prorrogação poderá ser concedida, desde que solicitada tempestivamente, devidamente motivada e juridicamente admissível.

Art. 115, DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS:

§ 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato,
o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,
anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Ademais, os prazos de execução terão início a partir da emissão da ordem de serviço, a qual será elaborada após a realização de reunião inicial entre as partes. Nessa ocasião, serão definidos e ajustados os prazos específicos para entrega e instalação de cada item, de forma a

assegurar o adequado planejamento e a compatibilização dos cronogramas, em benefício da boa execução contratual.